

ENERGISA S.A.
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta

**ENERGISA ACRE -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 04.065.033/0001-70

**ENERGISA RONDÔNIA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

COMUNICADO AO MERCADO

Aneel homologa revisão tarifária da EAC e ERO

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria na data de hoje, aprovou a revisão tarifária periódica da **Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A.** (“EAC”) e **Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.** (“ERO”), a ser aplicada a partir de 13 de dezembro de 2023.

Os índices de reajuste aprovados constam da tabela abaixo:

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EAC	Efeito Médio para o Consumidor da ERO
Baixa Tensão	13,63%	9,09%
Alta e Média Tensão	18,47%	13,31%
Total	14,52%	9,98%

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada cinco anos, a Aneel recalcula: (i) os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B), (ii) os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada, o transporte da energia e os encargos setoriais, e (iii) os ajustes financeiros da Parcela A que são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

A Base de Remuneração Regulatória da distribuidora ficou assim definida:

Base de Remuneração Regulatória	EAC R\$ mil	ERO R\$ mil
Bruta	1.426.713	4.001.750
Líquida	1.043.042	3.004.226

A Aneel também estabeleceu as parcelas relativas ao **Fator X**:

Componentes	EAC (%)	ERO (%)
“Pd” - ganhos de produtividade	+ 1,23	+ 1,26
“T” - trajetória de adequação de custos operacionais	+ 0,73	+ 0,00
“Q” (qualidade)	- 0,79	- 1,51

Adicionalmente, em relação ao reconhecimento das **perdas regulatórias**, seguem abaixo os percentuais definidos:

Perdas Regulatórias	EAC Limite (%)	ERO Limite (%)
Perda Técnica/Energia Injetada	8,88	10,13
Perda Não Técnica/Energia Injetada	7,63	9,44
Perda Total/Energia Injetada	16,51	19,58
Perdas Não Técnicas / Mercado de Baixa Tensão	12,40	17,22

Seguem abaixo os principais componentes do reposicionamento tarifário acima mencionado:

Descrição	EAC R\$ mil	ERO R\$ mil
Encargos Setoriais	132.037	397.228
Transporte de Energia	34.814	135.752
Energia Comprada	300.258	894.063
Receitas Irrecuperáveis	14.213	35.737
Parcela A	481.324	1.462.781
Custos Operacionais	169.078	423.239
Remuneração do Capital	132.417	368.594
Quota de Reintegração Regulatória	57.782	154.868
Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI)	36.321	79.613
Parcela B (VPB)	395.596	1.026.313
Fator X Pd (Índice de Produtividade da Parcela B)	+ 1,23%	+ 1,26
Fator X Q (Mecanismo de Incentivo à Qualidade)	- 0,79%	- 1,51%
Ajuste de PB associado ao SCEE	+ 10.552	+ 25.416
Parcela B (com ajustes)	404.399	1.054.308
Outras Receitas	(2.812)	(15.629)
Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo	(3.535)	(12.466)
Parcela B (deduzida de Outras Receitas)	398.052	1.026.212
Receita Requerida = Parcela A + Parcela B (deduzidas de Outras Receitas)	879.376	2.488.992
Componentes Financeiros	47.204	(55.006)
Efeito Médio a ser percebido pelo consumidor	14,52%	9,98%

Cataguases, 12 de dezembro de 2023.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores